

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 150/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO MUSICAL
DUO “LADO DE CÁ”.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Presidente da Câmara,
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao Grupo Musical DUO “LADO DE CÁ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
28 de novembro de 2019

André Ladeira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente e DD Pares.

O duo "Lado de Cá", criado em 2018 pelos músicos Daniel Perotta e Leandro Costa, vem desde então fazendo versões de sucessos da música brasileira e trabalhando em canções de autoria própria. Com grande afinidade musical, carisma e dedicação, atraem cada vez mais pessoas que os acompanham nas redes sociais, de vários lugares do Brasil e do mundo.

Os dois são amigos de infância e se conheceram em Goianá, onde têm familiares e são primos distantes. Começaram a parceria musical por volta de 2003, quando já escreviam suas primeiras músicas. Formaram em meados de 2005 a banda Suite Bar, que participou, foi finalista e premiada em alguns concursos musicais. Em um deles, com mais de mil bandas concorrentes de todo o Brasil, foram finalistas e com isso gravaram uma coletânea lançada pela gravadora Som Livre, em 2011.

Em seguida a dupla montou um estúdio para produzir e gravar suas próprias músicas e chegou a trabalhar gravando outros artistas e produzindo jingles, comerciais e políticos.

Anos depois deram um tempo com a banda, se dedicaram a outros projetos e então em 2018 voltaram a tocar juntos. Fizeram versões e produziram, juntos e de forma independente, mais de 30 vídeos executando sucessos de nomes como Marisa Monte, Lulu Santos, Zeca Baleiro, Charlie Brown - usando paisagens lindas como plano de fundo para a dupla, sempre muito entrosada.

Os dois agora estão lançando sua primeira música nas plataformas digitais - a "Vem amor" - através de uma das maiores distribuidoras digitais do mundo, a "Alta Fonte". Se preparam para lançar novas músicas próprias em 2020 e dessa forma conquistar e fidelizar os fãs, além de atender a pedidos de shows, que já acontecem de diferentes lugares. Dessa forma seguir crescendo e conseguindo destaque como um novo nome na música brasileira.

.Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
28 de novembro de 2019

André Ladeira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 150/2019

A Comissão Especial através de seu Relator e demais membros, no uso de suas atribuições autorizadas pelos artigos 222 a 224 do Regimento Interno e artigo 6º, *caput*, e respectivos parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 113 de 27 de novembro de 2018, após avaliação do Projeto de Resolução 150/2019, constataram a legitimidade e conformidade da proposta de concessão do Título de Grupo Musical “DUO LADO DE CÁ”.

O Projeto é de autoria do Vereador André Ladeira, e esta Comissão conclui pela aprovação da referida proposição.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
02 de dezembro de 2019

Derly Ribeiro

Relator da Comissão Especial

Derly Ribeiro

Relator da Comissão Especial

Paulo Sergio - Pelinha

Presidente da Comissão Especial

Serginho dos Dias

Membro

Geraldo Célio

Membro

Roberto Nogueira

Membro

Maciel da Cruz

Membro

Marílio Ciconelli Duarte

Membro

Rafael Fregúglia Guedes

Membro

Wenderson Flores de Almeida

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

RESOLUÇÃO N.º 147/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO MUSICAL
DUO “LADO DE CÁ”.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Presidente da Câmara,
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao Grupo Musical “DUO LADO DE CÁ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
10 de dezembro de 2019

JOSIEL DE QUEIROZ HABER
Presidente da Câmara